



TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 105/2021-CPAF-RR/SPS

1. FINALIDADE

1.1. Aquisição de materiais, embalagens, ferramentas e insumo(s) agrícola(s), observando as necessidades de insumos que foram aprovados pelo CTI - Comitê Técnico Interno da Unidade para execução das atividades planejadas nos projetos de PD&I, e posteriormente priorizado por cada pesquisador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para a execução das atividades de PD&I da Embrapa Roraima.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Embrapa Roraima realiza inúmeras atividades institucionais nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), planejadas para o ano de 2021, que materializará na condução de experimentos, pesquisas, plantios, manejo e tratos florestais e culturais relacionados a safra do ano calendário.

2.2. As referidas ações e atividades de pesquisa acima referidas demandam a utilização de inúmeros insumos agropecuários e agrícolas, que são necessários para utilização durante as diversas etapas das atividades, nesse sentido, a aquisição dos insumos, listados neste Termo, visa garantir o pronto fornecimento de produtos e insumos para os pesquisadores, objetivando a condução dos trabalhos de pesquisa e experimentos realizados pela Embrapa Roraima.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MEDIDA	QUANT.
1	Saco plástico transparente, 30 cm x 45 cm, 150 micras de espessura	Unidade	500
2	Saco - bobina serrilhada 40x50x0,003 c/ 3,640 kg	Bobina	10
3	Saco - bobina serrilhada 40x60x0,003 c/ 400 un	Bobina	10
4	Saco plástico em polietileno PEAD 20x36x0,003, transparente. Pacote com 01 Kg	Pacote	5
5	Saco plástico em polietileno PEAD 42x60x0,010, transparente. Pacote com 01 Kg	Pacote	4
6	Saco - bobina serrilhada 40x50x0,003 c/ 3,640 kg	Bobina	10
7	Fitalho Polipropileno (pp), Rolo com 1 KG	Unidade	2
8	Papel p/ germinacao de semente Ph neutro, formato 28x38 cm, 65gm, cx 1000 folhas	Caixa	2
9	Tubo PELBD (mangueira) Polietileno Linear de Baixa Densidade (PELBD) 16 mm PN40	Metros	100
10	Kit composto por: 01 Tesoura de Poda Aerea: confeccionada com lamina temperada e com duplo angulo de corte. Triplo sistema de multiplicacao de forza para reducao do esforco. Suporte de fixação	Unidade	1
11	CANIVETE DE ENXERTIA, COM LÂMINA EM: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMINA:LISA, COM ESPÁTULA, APLICAÇÃO:ENXERTIA Espessura da lamina: Aproximadamente 2,0 mm, comprimento aberto 16,2 cm comprimento da lâmina 6cm	Unidade	2
12	Podão aéreo com ajuste angular de 180°, com sistema de cordel multiplicador de força, cordel em nylon, largura de 13cm, altura total de corte 37 cm, diâmetro de corte de 38 mm, produto em aço galvanizado, com revestimento antiaderente. Com cabo próprio que vai de 2,20 m a 4,00 metros	Unidade	1
13	Podão de duas mãos para desrama florestal, com 642 mm de comprimento, diâmetro de corte máximo 36 mm, área de corte de 78 mm, material de aço carbono, revestimento de carbono fluorado	Unidade	1
14	Tensiômetro de mercúrio de 30 cm de comprimento	Unidade	20
15	Camisa Plástica para copo coletor de sêmen equino	Unidade	10
16	Filtro para Concentrar Espermatozoides Feito de membrana sintética, com porosidade que permite a passagem do plasma seminal e bactérias, retendo apenas os espermatozoides. Dispensa o uso de centrífuga	Unidade	2
17	Rack de metal p/ sêmen p/ alocar 10 palhetas de 0,5 ml, pacote 50 unidades	Pacote	1
18	Seringa descartável, 13 x 0,45mm, 1 ml (seringa para insulina)	Unidade	50

4. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Esta aquisição será processada por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e item 9.10.4.1, alínea "b" da Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Embrapa, com a utilização do sistema de Dispensa Eletrônica regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, de acordo com o Parecer Jurídico Embrapa 109087 (5778953).

4.2. O critério de julgamento da melhor proposta será o **MENOR PREÇO**, sendo adjudicado ao licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições de habilitação e atendidos os parâmetros mínimos de qualidade do objeto definido neste Termo de Referência.

4.3. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Embrapa Roraima, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

4.4. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR**, no prazo de **02 (duas)** horas após o encerramento da Dispensa Eletrônica, **PROPOSTA DE PREÇOS E PROSPECTO** relativa ao item ofertado para o e-mail: cpafr.licitacao@embrapa.br. **O NÃO ENVIO DA PROPOSTA NO PRAZO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.5. **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE:** Especificações completa do item; Valor unitário e total; Razão social; CNPJ; Inscrição Estadual (materiais) ou Inscrição Municipal (serviços); Endereço completo; Telefone; E-mail para contato; Dados bancários; Prazo de validade da proposta (recomendável no mínimo 30 dias).

4.6. **REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO:** Consulta do cadastro do fornecedor junto ao **SICAF**, exclusivamente quanto à: **a)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **b)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **c)** prova de regularidade Trabalhista Federal (www.tst.jus.br/certidao); **d)** Contrato social, estatuto, ato constitutivo ou equivalente (Nível II - Habilitação Jurídica); **e)** RG dos sócios/administradores (Consulta > Dirigentes).

4.6.1. Caso os documentos relativos às alíneas "d" e "e" não constem no SICAF, a empresa deverá encaminhar por email juntamente com a proposta e catálogos.

4.6.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) a fim de verificar eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.7. **OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:**

4.7.1. No que se refere a qualificação técnica-operacional, deverá ser comprovada aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificadas, em nome do licitante.

4.8. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

5.6. A Embrapa Roraima não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA

UASG 135005– Embrapa Roraima
Rodovia BR 174, Km 08 (Av. Brasil)- Distrito Industrial Aquilino Mota Duarte - Boa Vista-RR
Horário da Entrega: 7:30hs às 12:00hs e de 13:00hs às 16:30h
e-mail cpafr.licitacoes@embrapa.br

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas no **termo de referência/projeto básico e no Contrato/OCS, será de até 45 (quarente e cinco) dias**, a partir da assinatura do (Contrato/OCS) com a EMBRAPA RORAIMA.

8.2. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, fretes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

8.3. A garantia de qualidade e substituição dos produtos/Serviços pelo período de **30 (trinta) dias**, após o recebimento ou conforme o fabricante, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência/projeto básico.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **até 05(cinco) dias** após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovado(s) mediante o correspondente atesto no documento fiscal pelo solicitante comprovando que o produto / serviço corresponde à especificação do item.

9.2. FICAM OBRIGADOS A EMITIR NFe, modelo 55, em substituição à NF, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes que, independente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta.

• ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA

9.3. Número da conta corrente, nome e código do banco e da agência do contratado.

• TRIBUTAÇÃO

9.4. No corpo do documento fiscal deverá ser informada a alíquota das Contribuições Federais, Previdenciárias e Municipais (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS) bem como os valores a serem retidos. O prestador de serviços deverá fazer constar de seu Documento Fiscal as seguintes observações:

I - "ISS sujeito a retenção à alíquota de% - R\$...." (citar além do percentual, o valor do imposto correspondente);

II - "ISS a ser recolhido por substituição tributária".

9.5. No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá constar no corpo da Nota Fiscal de Serviço a alíquota e valor dos impostos – ISS – Lei Complementar 123 art.21 parágrafo 4 inciso I.

9.6. Segundo dispõe a cláusula primeira do ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005:

I - o §7º do caput da cláusula sétima: "§7º O emitente da NFe deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFe e seu respectivo Protocolo de autorização de Uso ao destinatário ao transportador contratado, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NFe".

9.7. Desta forma, solicitamos o envio do arquivo XML e o arquivo PDF do DANFE da NFe para o email cpafr.nfe@embrapa.br **antes da entrega da mercadoria/Serviços.**

9.8. Alertamos que o não envio da documentação acima mencionada ocasionará o não recebimento da mercadoria.

9.9. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

10. SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2006:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 8 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção.

10.3. Tabela 1

TIPIFICAÇÃO	PENALIDADE
Atraso injustificado na entrega: 01 a 15 dias	Advertência
Atraso injustificado na entrega: 15 dias a 60 dias	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 3 meses
Atraso injustificado na entrega: 60 dias a 90 dias	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 6 meses
Atraso injustificado na entrega: 90 dias a 120 dias	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 1 ano
Atraso injustificado na entrega: Superior a 120 dias OU inexecução total do contrato	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 2 anos

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção.

10.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por até 2 anos, e MULTA de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa.

10.6. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

10.7. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

10.8. **MULTA**

10.8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, em relação ao prazo estipulado para a entrega do bem ou serviço sujeitará a Contratada à multa de 0,33% do valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 20%, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

10.8.2. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência ensejará a aplicação, à Contratada, da multa de 10% do valor global do Contrato, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

10.8.3. A Embrapa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenização devidas pela Contratada.

10.9. As penalidades decorrentes da inadimplência na execução da obrigação assumida, após o recebimento da OCS, serão processadas e aplicadas nas hipóteses e segundo os procedimentos e percentuais constantes do Termo de Referência/Projeto Básico da Licitação e da própria OCS.

11. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Embrapa para o exercício de 2021 na Natureza de Despesa: 33.90.30 Gestão/Unidade:135005 - Embrapa Roraima.

12. CONDIÇÕES DE ASSINATURA

12.1. A empresa contratada possui o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para assinatura da **Ordem de Compra / Serviço (OCS)**.

12.2. A assinatura deverá ser efetivada através do **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**. Caso o representante da empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser solicitado através do link disponível no rodapé do Portal da Embrapa (www.embrapa.br).

12.3. Caso a contratada possua opção pelo SIMPLES ou isenção de retenção em conformidade com o art.12 da Lei 9.532/97, atendendo ao art. 6º da IN-RFB nº1.540/2015, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, a pessoa jurídica deverá, **no ato da assinatura da Ordem de Compra / Serviço (OCS), apresentar ao Órgão ou à entidade Declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.**

12.4. **A ausência da declaração acarretará na retenção dos impostos devidos.**

• Passo a passo para cadastro no SEI de Usuário Externo:

12.5. Para se cadastrar no SEI, o usuário externo deverá entrar no site da Embrapa, no endereço eletrônico: www.embrapa.br

I - No final da página, clicar em **Usuário externo - SEI**

II - Preencher o formulário de Cadastro de Usuário Externo, com as seguintes informações:

a) Dados Cadastrais: Nome do Representante, CPF, RG, Telefone e Endereço Residencial;

b) Dados de Autenticação: Um e-mail e uma senha (de no mínimo 6 caracteres);

III - Digitar o código da imagem de autenticação e clicar em ;

IV - O sistema envia uma mensagem automática ao e-mail do solicitante informando que, para que o cadastro seja analisado e aprovado é necessária a apresentação em um Protocolo Geral ou envio ao Protocolo Central do "Termo de Aceitação das Condições de Uso do **sei** na Embrapa" assinado, juntamente com os seguintes documentos:

a) Comprovante de Residência (original e cópia, para autenticação administrativa);

b) Registro Geral (Identidade) e CPF (original e cópia, para autenticação administrativa); e

c) Procuração com poderes especiais, em caso de finalização do cadastro por terceiros, juntamente com o Registro Geral (Identidade) e CPF do procurador (original e cópia, para autenticação administrativa).

V - Esses documentos podem ser: Apresentados ao Protocolo Geral da Unidade Descentralizada ou Central, da Sede; ou, Encaminhados via Correios para o Protocolo Central.

VI - caso o postulante envie os documentos por correio, os mesmos deverão estar autenticados em cartório, e o Termo de Aceitação, com reconhecimento de firma.

VII - Após apresentar os documentos solicitados, e sendo efetuada a liberação no Sistema, o usuário receberá um e-mail informando a liberação do cadastro;

VIII - Os dados do usuário ficarão disponíveis para liberação da assinatura, no SEI;

IX - Quando for liberada a disponibilização de assinatura, o usuário externo receberá um e-mail com o link para acesso.

13. DEMAIS INFORMAÇÕES

13.1. Aplicam-se às contratações decorrentes deste Termo, as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 13.303/2016.

13.2. A aplicação das normas de direito penal mencionadas no subitem 13.1 não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013.

13.3. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

13.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação.

13.6. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de **Boa Vista-RR**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. ELABORAÇÃO/RATIFICAÇÃO

14.1. **Após análise da demanda** aprovada pela Gestão da Unidade *elaboramos* as especificações constantes neste Termo de Referência para lançamento em procedimento eletrônico com o objetivo de aquisição de materiais, embalagens, ferramentas e insumo(s) agrícola(s), para a Embrapa RR, **RATIFICO** o presente Termo de Referência. Ao Chefe Adjunto de Administração para análise e se conveniente, aprovação..

Neudes Carvalho da Silva

Supervisor SPS

15. APROVAÇÃO

15.1. Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprova-se este termo de referência, nos termos do Art. 5º, I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com a assinatura ao final deste documento.

15.2. Nesse sentido, autorizo a divulgação do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme Parecer Jurídico nº 109087/2021 (5905794), que concluiu por não haver óbices no uso do Sistema Dispensa Eletrônica por parte da Embrapa, orientando que as Unidades **dêem preferência à utilização do módulo dispensa eletrônica**, nos processos de contratações enquadradas nas alíneas "a" e "b" do item 9.10.4 do regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

Boa Vista, RR, outubro de 2021

*[Assinado Eletronicamente]***MIGUEL AMADOR DE MOURA NETO**

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Neudes Carvalho da Silva, Analista**, em 19/10/2021, às 16:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Amador de Moura Neto, Chefe-Adjunto**, em 19/10/2021, às 16:31, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6055363** e o código CRC **E9A2A90D**.